Mãe vai poder indicar nome do pai do filho em cartório

Projeto aprovado no Senado permite que mães registrem seus filhos sozinhas e inclua o nome do pai na certidão da criança

Renata Azevedo

partir de agora, o registro de nascimento não será mais exclusividade do pai. As mães poderão registrar seus filhos sozinhas e indicar o nome do pai no cartório, que será obrigado a incluir o nome na certidão de nascimento da criança.

Um projeto de lei aprovado esta semana no Senado garante às mulheres o direito de registrar seus filhos sem a presença do pai.

Até agora, quando a mulher não conseguia comprovar a paternidade, o nome do pai não aparecia na certidão. Mas pela nova lei o nome que for indicado pela mulher vai constar na certidão e, caso o homem não seja o pai, ele terá de recorrer à Justiça para provar.

Se não houver recurso para votação em plenário, a proposta seguirá para sanção da presidente Dilma Rousseff.

Para o advogado de Família Bruno Martins, a mudança pode trazer problemas para o Direito de Família. "Agora, a mãe irá ao cartório e indicará um pai, e isso será tido como verdade. Mas se ele não for o pai, o transtorno será grande. Vai gerar muitos processos sem necessidade na Vara de Família."

A vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Es-



pírito Santo, (OAB-ES) e especialista em Direito de Família, Flávia Brandão, afirma que para virar lei e entrar em vigor o projeto vai precisar de uma redação melhor.

"É preciso explicar qual seria essa igualdade, os documentos que a mãe precisaria levar, entre outros. Mas reconheço que está sendo garantida uma proteção integral à criança e que é um avanço para as mulheres na questão da responsabilidade paterna", afirmou.

A advogada e assessora do Centro Feminista de Estudos e Assessoria, Luana Natielle, acredita que a nova lei trará vantagens. "Viemos de uma sociedade paternalista, onde homens fazem os registros e até mudam nomes dos filhos ou só colocam o seu sobrenome."

O QUE ELES DIZEM



Os projetos de lei são feitos para aprimorar algo que existe. Mas, neste caso, não acho que é um grande avanço, penso que trará mais problemas

Ricardo Pessanha, advogado de Família

Há muitos processos para pedir teste de DNA. Com certeza, o projeto é um grande avanço para ajudar as mulheres a comprovarem a paternidade

Ivone Vilanova, advogada de Família



SAIBA MAIS

As mudanças que a lei vai trazer

Como é (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973)

- > O REGISTRO de nascimento pode ser feito pelo pai sozinho, no cartório, em até 15 dias.
- NA FALTA ou impedimento do pai, a mãe pode registrar, com um prazo maior, de 45 dias.
- Como fica (Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2013)
- > O REGISTRO de nascimento pode ser feito pelo pai ou pela mãe ou em conjunto
- NA FALTA ou impedimento de um dos dois, o outro terá o prazo para declaração de 45 dias.



O problema está em quando a mãe indicar o pai errado. Além da dor de cabeça para o homem, será confuso e triste para a criança 35

Sônia Maria Rabello Doxsey, advogada de Família